

=LEI Nº 3.151 DE 03 DE JUNHO DE 2024=

(Do Sr. Vereador Cristian Rodrigo Alves Nogueira – Cristian do Posto)

Dispõe sobre denominação de próprio municipal “ALA MILTON CESAR ORLANDI” na Câmara Municipal de Palmital.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica denominada “ALA MILTON CESAR ORLANDI”, a sala que compreende a nova recepção e a sala de protocolo da Câmara Municipal de Palmital.

Art. 2º A placa indicativa terá os seguintes dizeres: “ALA MILTON CESAR ORLANDI”.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 03 de junho de 2024.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 03 de junho de 2024.


ELIZABETI ORTEGA BEVILACQUA
-Diretora do Departamento de Administração-